

Diario dos Campos

Director: JOSE HOFFMANN

JORNAL INDEPENDENTE FUNDADO EM 1906
Tel. "Diario" — Caixa, 147 — Phone, 189 — Rua 15 de Novembro, 48

Director - Gerente
JOAO EUGENIO ZIMMERMANN

ANNO XXVII

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 1933

NUM. 6.277

Em additamento ao decreto de reajustamento economico

O GOVERNO ASSIGNARA OUTRO DECRETO

RIO, 14 (D) — Em additamento ao decreto do reajustamento economico o governo assignara dentro em breve outro decreto, regulando a exportação para o estrangeiro. Este acto virá beneficiar grandemente a navegação brasileira.

O "Diario de Noticias", que vinha atacando vigorosamente ao primeiro destes decretos, estampa hoje o seu ultimo artigo nesse sentido,

por achar que já cumprido com o seu dever e responsabilisa os srs. Getulio Vargas e Oswaldo Aranha e os demais que concorreram para a adopção do "funesto decreto", da "lei monstruosa".

Em seu ultimo artigo aquelle matutino ataca nominalmente os srs. Juarez Tavora e José Americo de Almeida, que não impediram a medida, nem sequer procuraram attenuar seus malefícios.

Dois incendios em Curitiba

CURITIBA, 14 (Da nossa succursal) — Violento incendio acaba de destruir duas casas commerciaes, estabelecidas á rua S. Paulo, em prédio de propriedade do sr. João Salles.

As alludidas casas commerciaes ficaram completamente destruidas. Os predios estavam seguros pela importância de 15 contos. A policia deteve um relojoeiro para averiguações. Também no bairro da Floresta verificou-se outro incendio que destruiu completamente um prédio dali, causando avultados prejuizos. Como o primeiro, o segundo prédio estava no seguro.

Lampeão não está em Sergipe

ARACAJU, 14 (D) — Não têm nenhum fundamento as noticias transmitidas da Bahia e que annunciaram a estadia de Lampeão em territorio sergipano, cujas fronteiras continuam a serem guardadas por destacamentos de vigilancia, os quaes se comunicam diariamente com esta capital e, com respeito áquella versão, asseguraram que o conhecido bandoleiro não se acha proximo de nenhum ponto de territorio deste Estado.

Outro e prata, compra-se na
JOALHERIA GRAVINA

Associação B. 26 de Outubro Assembléa Geral ordinaria Edital de primeira convocação

Nos termos do artigo 37 combinado com o artigo 40 dos estatutos em vigor, convocamos a sessão de Assembléa Geral ordinaria desta associação para o dia 15 de janeiro do anno proximo vindouro, ás 13 horas, em uma das salas da Casa de Saudé, afim dos socios tomarem conhecimento do relatório, balanço e demais actos do Conselho Director.

Nessa reunião de accordo com o paragrapho unico do artigo 37 dos mesmos estatutos, se tratará também das renuncias e licenças havidas no Conselho Director e respectivas substituições.

Essa assembléa sendo em primeira convocação, sómente poderá deliberar achando-se presente pelo menos dois terços dos socios que estiverem em pleno gozo dos seus direitos, na forma do artigo 39 dos estatutos sociais.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 1933.
A DIRECTORIA.

Empreza Construtora Universal Ltda Agencia de Ponta Grossa

Aos nossos bondosos clientes e ao publico em geral comunicamos que, nesta data nomeamos o sr. João L. P. da Costa, nosso Inspector para a cidade de Ponta Grossa.

Fazendo esta comunicação, pedimos sejam dispensadas á nossa Empreza e ao novo Inspector as mesmas atenções com as quaes foi esta sempre distinguida.

Comunicamos mais que a Empreza aceita correctores e Agentes para esta localidade.
EMPREZA CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA.
Succursal do Estado do Paraná
R. 15 Novembro, 384 - Sobr.
Curitiba.

nhá a interventoria de Minas.

NÃO ESTEVE NO CATTETE

RIO, 14 (U) — A secretaria da bancada paulista, em comunicado que forneceu á imprensa, declara que não é verdade que o lider Alcantara Machado haja estado hontem no Palacio do Cattete.

A SESSÃO DE HONTEM DA CONSTITUINTE

RIO, 14 (U) — A sessão de hoje da Assembléa Constituinte careceu de importância. Aberta a sessão, sob a presidencia do sr. Antonio Carlos, o presidente comunicou á Assembléa que ia dar posse ao deputado Adroaldo Mesquita da Costa, da frente unica do Rio Grande do Sul. Lida e approvada a acta da sessão anterior, occupou a tribuna o deputado Domingos Velasco, de Goyaz, que examinou longamente o texto constitucional de 91 e as criticas feitas ao mesmo na Assembléa Constituinte. Depois de combater o regi-

me presidencialista, o orador afirma que no seu Estado nunca houve justiça porque o poder executivo absorveu todos os outros poderes. Essa afirmativa deu origem a varios apartes, mas o orador proseguio combatendo o presidencialismo para terminar batendo-se pela syndicalização e representação das classes.

A seguir, occupou a tribuna o deputado bahiano João Magalhães Neves que requereu a inserção em acta de um voto de profundo pesar pelo fallecimento dos politicos bahianos srs. Antonio Muniz, Goes Galvão e Vital Soares. Esse requerimento teve o apoio de varios deputados.

Fallaram ainda os srs. Vieira Mattos, de Minas Geraes, e Waldemar Falcão, do Ceará, suspendendo-se em seguida a sessão.

NÃO FOI CONVOCADA UMA REUNIÃO DE TODOS OS LIDERES

RIO, 14 (U) — E' falso que seja convocada uma reunião dos lideres de todas as bancadas.

E' de apprehensões o ambiente politico nacional

O sr. Oswaldo Aranha renunciou a liderança da Constituinte e as funções de Ministro da Fazenda. O sr. Luiz Aranha demittiu-se do cargo de chefe do gabinete de ministro da Justiça. Diz-se que o sr. Afranio de Mello Franco renunciará a pasta de Exterior. O sr. Antonio Carlos qualificado de traidor pelos amigos do ministro da Fazenda.

CONFIRMAM-SE AS NOTICIAS DA RENUNCIA DO SR. OSWALDO ARANHA

RIO, 14 (D) — Confirmam-se as noticias de que o sr. Oswaldo Aranha renunciou a liderança da maioria da Constituinte.

A bancada gaucha, reunida extraordinariamente, resolveu apellar ao sr. Oswaldo Aranha para que este desista daquella attitude. A bancada riograndense, para este fim, esteve, incorporada, na residência do titular da pasta da Fazenda, hontem, ali aguardando a sua chegada desde ás 20 até á 1 hora da madrugada de hoje. O sr. Oswaldo Aranha não foi encontrado em nenhum ponto. A bancada, porisso, confiou ao sr. Luiz Aranha a missão de transmitir ao ministro da Fazenda aquelle desejo de seus correligionarios e de seus amigos e, por assim dizer, do proprio Rio Grande do Sul.

Não se sabe se o sr. Luiz Aranha conseguiu desincumbir-se da missão, mas pode-se, por outro lado, garantir que o lider da bancada gaucha, sr. Simões Lopes, falando em nome do Rio Grande do Sul, assegurou que demoverá o sr. Oswaldo Aranha de aquella attitude, harmonizando tudo.

"A NAÇÃO" DIZ QUE A REVOLUÇÃO FRACASSOU

RIO, 14 (D) — "A Nação", órgão que interpreta o pensamento do cap. João Alberto, diz que, em face dos ultimos acontecimentos politicos, o governo provisório deve reconhecer que a revolução de outubro viu fracasadas as suas possibilidades de realizar a sua ideologia. Acrescenta o mesmo jornal que "não precisamos acrescentar a gravidade desses acontecimentos desde que todos se acostumaram a ver no proprio chefe da revolução brasileira, nos seus im- petos, nos seus entusiasmos e na suas idéas proprias dessa revolução, o florescimento desta e, agora, na sua attitude, abandonando elevado cargo, significação do alheamento de todos os revolucionarios ás cousas publicas do Brasil, os quaes permanecerão em expectativa, aguardando melhores dias.

O SR. ANTONIO CARLOS E' QUALIFICADO DE TRAIADOR PELOS AMIGOS DO SR. OSWALDO ARANHA

RIO, 14 (D) — São contritórios os comentarios em torno da attitude do sr. Oswaldo Aranha e sobre o lider da maioria a reconhecerá ou não.

Os amigos do titular da pasta da Fazenda atacam fortemente ao sr. Antonio Carlos, chamando-o de traidor e accusando-o de manobrar com o fito de conseguir a queda do sr. Oswaldo Aranha, cuja popularidade nos meios revolucionarios lhe faz sombra.

CHAVES

Perde-se um molho de chaves com sete ou oito chaves nas immedições do Cordeiro.

Quem se a quem o encontre por favor avisar a redacção.

peessoa do sr. Antonio Carlos occupará posição de destaque na politica, ficando assim o "velho Andrada" realmente dono da Constituinte, com a presidencia e a liderança ao seu dispor.

Conclue o mesmo jornal dizendo que o sr. Antonio Carlos apenas aguarda a communição official da renuncia do sr. Oswaldo Aranha para centralizar a sua actuação.

UMA REUNIÃO DOS DEPUTADOS MILITARES

RIO, 14 (D) — Os generaes Góes Monteiro e Daltro Filho, alem de outras altas patentes do Exército, estiveram hoje em visita á Constituinte. Atribue-se a essa visita a causa da convocação de uma reunião dos deputados militares, a qual deverá ter lugar hoje á tarde.

DEMITTIU-SE O SR. LUIZ ARANHA

RIO, 14 (D) — O "Jornal do Brasil" informa que o sr. Luiz Aranha demittiu-se das funções de chefe de gabinete do ministro da Justiça.

A PROPOSITO DA REUNIÃO DO P. R. L.

RIO, 14 (D) — A propósito das graves deliberações que, segundo noticias divulgadas, tomará o Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul, o "Jornal do Brasil" afirma que nesse conclave apenas será tratado o lançamento da candidatura do sr. Getulio Vargas á presidencia constitucional da Republica.

Entretanto, o "Diario de Noticias", referindo-se ao assumpto, diz: "Nessa reunião será tomado conhecimento das novidades politicas. Quanto ao que diz respeito ao general Flores da Cunha, ser-lhe-á feita uma tomada de contas em regra."

PEDIDO AO INTERVENTOR PAULISTA

S. PAULO, 14 (D) — A federação dos Capacetes de Aço telegraphou ao interventor Armando Salles de Oliveira, pedindo-lhe para reconsiderar o decreto que reformou os officias da Força Publica Heliodoro Tenório de Brito e Odilon Aquino de Oliveira, autores do livro "São Paulo contra a Dictadura".

DIZ-SE QUE A BANCADA PROGRESSISTA ACCEITARÁ A RENUNCIA DO SR. MELLO FRANCO

RIO, 14 (D) — Annuncia-se que a attitude do sr. Oswaldo Aranha, renunciando a liderança da maioria da Constituinte, foi tomada em attenção a um pedido que lhe dirigiu o sr. Virgilio de Mello Franco.

Por outro lado, divulga-se que a bancada progressista, julgando razoaveis as razões apresentadas pelo sr. Mello Franco, accetterá o seu pedido de renuncia de lider da mesma.

O QUE DIZ UM JORNAL OFFICIOSO

RIO, 14 (D) — Sabe-se que a attitude dos que, na reunião da Comissão Executiva do Partido Progressista, votaram contra a lista organizada pelo sr. Getulio Vargas, para a escolha do interventor mineiro, não é de hostilidade nem mesmo de desconfiança ao interventor Valladares. Depois que se esboçou a crise, que se seguiu á reunião de segunda-

feira, era natural que os elementos divergentes se retrahissem ao ver o rumo que as coisas tomavam.

"No entanto — diz o jornal officioso — a scisão da bancada progressista não chegou a ser declarada, devido, certamente, á sympathia geral que goza no seio da mesma bancada o sr. Benedicto Valladares Ribeiro. Em derredor de quem se formou logo um ambiente de expectativa favoravel, embora não fosse, como não poderia ser, de disposições francas. Isso é, porem, — acrescenta o mesmo jornal — o melhor indício de que os dissidentes parece não desejam levar adiante a propria dissidência, que fica assim limitada ao gesto de segunda-feira ultima. Confirmando essas suposições, sabemos que compareceram hontem ao gabinete do presidente da Constituinte, afim de assistirem á despedida do sr. Benedicto V. Ribeiro, os deputados pertencentes á ala divergente, entre os quaes os srs. Pedro Aleixo, Lycurgo Leite, Bias Fortes, Delmiro Medeiros, Lycurgo Leite e Negrão de Lima acompanharam a attitude do sr. Virgilio.

O FUTURO LIDER DA BANCADA PROGRESSISTA

RIO 14 (D) — Affirma-se nos meios politicos que, diante do caracter irrevogavel da renuncia do sr. Virgilio de Mello Franco, a bancada mineira escolherá o sr. Augusto de Lima para o substituir.

A SCISÃO NA BANCADA MINEIRA

RIO, 14 (D) — Diante do despecho que teve o caso de Minas, ha quem affirme achar-se scindida a bancada progressista, adiantando que os srs. Pedro Aleixo, Bias Fortes, Delmiro Medeiros, Lycurgo Leite e Negrão de Lima acompanharam a attitude do sr. Virgilio.

Acrescenta-se que esses deputados e mais os srs. Virgilio de Mello Franco, Christiano Machado, da representação do Partido Republicano Mineiro, e João Alberto estiveram reunidos no Jockey Club. Participaram da reunião outros elementos mais.

GRANDIOSA RECEPÇÃO AO SR. CAPANEMA EM MINAS

RIO, 14 (D) — Telegramas e telephonemas procedentes de Belo Horizonte, recebidos aqui por alguns deputados mineiros, dizem que o sr. Gustavo Capanema teve ao alli chegar, hoje, grandiosa recepção, havendo o commercio cerrado as suas portas para se associar a essas manifestações.

NÃO COMPARECEU A ASSEMBLEA

RIO, 14 (D) — O sr. Oswaldo Aranha não compareceu hoje á sessão da Assembléa Constituinte. O sr. Virgilio de Mello Franco, porém, alli esteve.

"A NAÇÃO" DIZ QUE A ASSEMBLEA FICARÁ SEM LIDER

RIO, 14 (D) — "A Nação" estampa um editorial que diz: "A Assembléa ficará sem lider porque no momento actual ninguem tem autoridade sufficiente para coordenar os seus trabalhos, nem mesmo o sr. Antonio Carlos, que pretende absorver as funções do sr. Oswaldo Aranha.

O sr. Antonio Carlos, com o prestigio que adquiriu recentemente, graças á sua eleição para presidente da Assembléa, espera poder solu-

cionar problemas contando para tanto com alguns elementos da bancada mineira e com a sua habilidade tradicional. Tudo nos faz crer que o sr. Odilon Braga, no recinto da Assembléa, ficará agora com o encargo de responder aos apartes e encaminhar as votações."

O FUTURO LIDER DA BANCADA PROGRESSISTA

RIO 14 (D) — Affirma-se nos meios politicos que, diante do caracter irrevogavel da renuncia do sr. Virgilio de Mello Franco, a bancada mineira escolherá o sr. Augusto de Lima para o substituir.

A SCISÃO NA BANCADA MINEIRA

RIO, 14 (D) — Diante do despecho que teve o caso de Minas, ha quem affirme achar-se scindida a bancada progressista, adiantando que os srs. Pedro Aleixo, Bias Fortes, Delmiro Medeiros, Lycurgo Leite e Negrão de Lima acompanharam a attitude do sr. Virgilio.

RENUNCIOU TAMBEM O MINISTERIO DA FAZENDA

RIO, 14 (União) — O ministro Oswaldo Aranha renunciou a liderança da Constituinte e também o ministério da Fazenda. A bancada gaucha e o interventor Flores da Cunha e o mundo politico esperam demovel-o dessa attitude.

RENUNCIOU TAMBEM O MINISTERIO DA FAZENDA

RIO, 14 (União) — O ministro Oswaldo Aranha renunciou a liderança da Constituinte e também o ministério da Fazenda. A bancada gaucha e o interventor Flores da Cunha e o mundo politico esperam demovel-o dessa attitude.

RENUNCIOU TAMBEM O MINISTERIO DA FAZENDA

RIO, 14 (União) — O ministro Oswaldo Aranha renunciou a liderança da Constituinte e também o ministério da Fazenda. A bancada gaucha e o interventor Flores da Cunha e o mundo politico esperam demovel-o dessa attitude.

RENUNCIOU TAMBEM O MINISTERIO DA FAZENDA

RIO, 14 (U) — O vespertino "A Hora", dirigido pelo jornalista André Carrazoni, jornal muito ligado ao ministro da Fazenda, divulga em "manchette" as seguintes palavras do sr. Oswaldo Aranha: "Prefiro sempre estar mal com os homens e bem com a minha consciencia."

NÃO TEM COMPARECIDO EM SUA RESIDENCIA O SR. OSWALDO ARANHA

RIO, 14 (U) — O sr. Oswaldo Aranha desde hontem não comparece á sua residência, fugindo, naturalmente, ao assedio de amigos e admiradores do mundo politico.

NÃO ENCOBREM CERTA REPERCUSSÃO

RIO, 14 (D) — Sómente hoje foi conhecida a noticia da demissão do sr. Oswaldo Aranha do Ministerio da Fazenda. Essa noticia, como era natural, teve grande repercussão e deu origem a uma serie de comentarios e conjecturas as mais descontraídas. Na propria Assembléa Constituinte foi grande a repercussão. Os lideres das grandes correntes não encobrem certa preocupação.

TOMARA' POSSE HOJE

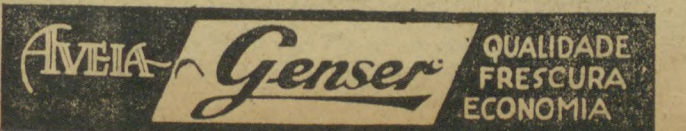
RIO, 14 (U) — O interventor Benedicto Valladares declarou que assumirá ama-

União Syria Pontagrossense

Aviso aos snrs. socios

Levo ao conhecimento dos senhores associados, que a Directoria, em sessão ordinaria, realizada em 30 de novembro ultimo, de accordo com os Estatutos em vigor, resolveu expedir convites para os Bailes de 16 e 31 do corrente, se acham para os socios que se acham quites com a Thesouraria.

Asim sendo, convidamos os Snrs. socios que porventura estejam em atraso, a se quitarem com a Thesouraria, com tempo de receberem convites para os Bailes acima referidos.
Ponta Grossa, 11 de Dezembro de 1933.
Bady Namur
1º Secretario.



Notas Mundanas

Matinaes

CHUVA

Como uma carícia dos céus, a chuva escorre fininha por sobre as arvores e as casas, lavando tudo, limpando ainda mais o azul transparente que parece pintado de azul. Chove mansamente, sem cessar, com a persistência das boas pessoas que praticam o bem, chove sem descanço, como se as nuvens estivessem chorando de alegria pela beleza do dia.

Chove ha tres dias, sem um minuto de sol. Desanimado, passa ao longe o homem que sofre de asthma.

MARCELLO

ESPONSALICIOS

Com a gentilissima senhora Ondina Cercal, dilecta filha do saudoso pontagrossense sr. Valfredo Cercal, e de d. Innocencia Cercal, e netta da veneranda matrona D. Luiza Prestes, contractou casamento o Conde Leone Pironte, alto funcionario do Frigorifico Marrazzo, de Jaguarihyva.

NATALICIOS

Fazem annos hoje:
— O sr. Generoso Martins.
— Os jovens Lineu Witr Hoffmann e Rubens Witr Hoffmann, filhos do sr. João Hoffmann Jr.
— A sra. Victorina Szesz esposa do sr. Leonardo Szesz comerciante nesta cidade.
— A menina Ivonette, fi-

lhinha do sr. Marcolino Ribeiro.

— A sra. D. Malvina Sotomaior, esposa do sr. Sylvio Sotomaior.

NATAL DOS POBRES

Remetteram até agora os seus donativos para o "Natal dos Pobres" patrocinado pelo "DIARIO DOS CAMPOS":

Bilh' Santos 5\$000.
Jacob Faintych, 2 pares de calçados, 2 chapéus, e 2 cortes de zefir.

EDIÇÃO ESPECIAL DO NATAL DO "DIARIO DOS CAMPOS"

A illustre educadora patricia D. Ruth Junqueira já nos enviou um brilhante artigo de sua lavra, para a nossa edição especial de natal. Contractaram annuncios para essa edição mais as seguintes conceituadas casas: João Varassin, Colégio Sant'Anna, Oscar Buchman, Theophilo G. Vidal, Bruno Tammenhain, Jorge Holzmann, e José H. de Moura.

Vende-se

Uma serra fita com volante de 80 cm., uma tupa de mesa novel e uma plaina com 50 centímetros.

Todas de ferro e em perfeito estado.

Ver e ratar na Fundação Perli, á rua 19 de Dezembro

VIAJANTES

Encontra-se na cidade o sr. Sylvio Missino, o alto commercio de Guarapuava. Encontram-se na cidade procedentes de:

— Itararé os srs. Manoel Matami, Ricardo Dias Baptista e Carlos Ricarder.
— De Curitiba o sr. Tavares e familia.
— De Iraty o sr. Adriano Cartunhos.

— De Guarapuava o sr. Emilio Carneiro.

— Encontra-se na cidade o sr. Licinio Teixeira, com ceituado representante commercial de acreditada casa da Capital Federal.

— Achase na cidade o Dr. Mario Plantoni, industrial em Castro.

Nunca vi belleza igual em minha vida

MANAUS, 14 (D) — O coronel Charles Lindberg quando aqui esteve foi hospede da Prefeitura Municipal e residirá durante a permanencia em Manaus, na propriedade do commercio Henrique Pinto, especialmente preparada para acolher o famoso "az" e sua esposa. Lindberg mostrou-se encantado com o panorama amazônico, que achou incomparavel. Declarou: — "Nunca vi belleza igual em minha vida".

Serviços de surives, os mais artisticos, na

— JOALHERIA GRAVINA —

HORMOCALCIO GRANADO
PODEROSO RECALCIFICANTE
TUBERCULOSE CONSOLIDAÇÃO
DE FRACTURAS RACHITISMO
LYMPHATISMO ETC.

Uma reunião politica dos disidentes na residencia do sr. Othoni Maciel

CURITYBA, 14 (Sucursal) — O "Diario da Tarde" informa que os elementos disidentes do governo do sr.

Manoel Ribas realizaram uma conferencia politica na residencia do sr. Othoni Maciel.

Qual a melhor bordadeira de Ponta Grossa?

Atendendo a um pedido, agora reiterado, de uma nossa gentil leitora, que se esconde sob o pseudonymo de "Lila", iniciamos o presente certame, afim de saber-se qual a melhor bordadeira da cidade.

O concurso encerrar-se-á a 31 de dezembro de 1933. Publicaremos diariamente os resultados parciais.

Fimdo o prelio, reportar-nos-emos detalhadamente á habilidade profissional da vencedora.

Resultado de hontem:
Votos
Elisa Amatte 170

- | | |
|----------------------|-----|
| Hilda Serighelli | 127 |
| Cecy Xavier | 61 |
| Maria Antonia Garcia | 50 |
| Irene P. Bittencourt | 34 |
| Leonor Braga | 7 |
| Inah Solano Bueno | 5 |
| Rosalina Almeida | 4 |

QUAL A MELHOR BORDADEIRA DE PONTA GROSSA?

Assignatura do votante:

A revolução na Espanha

MADRI, 14 (D) — Em Corunha os revoltosos tentaram assaltar um trem de passageiros no momento em que entrava elle na estação. Os assaltantes, foram porem repellidos pela guarda civil que escoltava o comboio, e fugiram. Os atacantes fugiram, deixando nove mortos e muitos feridos. Na provincia de Pernel o movimento foi completamente dominado.

MADRID, 14 (D) — Na noite passada na provincia Vanquilha, os revoltosos fizeram explodir varias bombas, provocando tumultos. As autoridades mandaram reforçar os contingentes que guardam a residencia particular do presidente da Republica, o Ministro do Exterior e da Guerra e o palacio presidencial. Na provincia Corunha, os jornaes não tem circulado devido ao facto de participarem os typographos a greve que se alastra por todo o paiz.

EVITAE AS DOENÇAS INFECCIOSAS

TYPHO — FEBRES — OPILAÇÃO

Cuidado com as aguas POLLUIDAS... Aqui tem V. Exa. a sua defesa. Use no esgoto de sua casa.

Os poços decantadores

"OMS"

que não offerecem os perigos e os inconvenientes das fossas ordinarias.

(Privilegiado sob n.º 16.469).

Substituto das fossas ordinarias para tratamento dos despejos individuaes e collectivos de cidades, repartições, fabricas, hospitais, quartéis, escolas etc. Approvado pelo Departamento Nacional de Saúde Publica do Rio de Janeiro, Repartição de Aguas e Esgotos, Serviço Sanitario de São Paulo, e Directoria Geral de Saúde Publica do Paraná.

Peçam preços e informações a

CONSTANTE MORO

Av. Fernandes Pinheiro n. 25 — Ponta Grossa.

Associação Beneficente 26 de Outubro

EDITAL

Convocação de Assembléa Geral Extraordinaria

Nós abaixo assignados, na qualidade e socios da Associação Beneficente 26 de Outubro, com sede nesta cidade, no gozo pleno dos nossos direitos sociaes, tendo requerido ao Meretissimo Doutor Edison Nobre de Lacerda, Juiz de Direito da Segunda Vara Civil e Commercial desta comarca, em data de 25 do mez transacto, a notificação do actual Conselho

da assembléa geral de 1º de Fevereiro de 1931, por força o principio de direito consagrado peloCodigo Civil da Republica de que o que é nullo produz efeitos nulos, consoante decidiu o Egregio Superior Tribunal de Justiça do Estado, pelo v.º 100, de 27 de setembro de 1932 e considerando os gravissimos attentados que são do dominio publico, perpetrados contra o patrimonio da Associação, que não pôde continuar na situação em que se encontra e precisa de ser rehabilitada para cumprimento das altas finalidades de sua fundação — vimos convocar, pelo presente edital, para o dia 17 de Dezembro proximo vindouro, domingo, ás treze horas, na sede do Hospital da Associação uma assembléa geral de todos os seus associados para o fim especial seguinte: "Reintegrar a Associação em sua personalidade

juridica regular, tendo por fundamento o v.º 100, do Egreio Superior Tribunal do Estado, de 27 de Setembro de 1932 e já transitado em julgado, procedendo-se em seguida á eleição e novos Conselho Director e Fiscal da Associação e demais cargos electivos, deliberando-se sobre a validade dos actuaes Estatutos, em face daquella decisão e entrando-se no conhecimento de varias operações realizadas desde o começo de 1931, entre as quaes um pagamento de perto de 40:000\$000 a Armando Prince e um empréstimo de Rs.

700:000\$000 da Caixa Economica Federal de Curitiba com hypoteca de todos os bens da Associação e appropriação irregular do produto desse empréstimo em detrimento dos interesses dos associados".

Convocamos a referida assembléa de accordo com o disposto do art. 88 dos Estatutos combinando com o dos artigos 33, parographo 2º a 4º e dos actuaes Estatutos, em grau a sua invalidade, mas a dita desse ultimos, mas bretudo na conformidade do art. 138 do Decreto Federal n. 434, de 4 de Julho de 1931, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anônymas e que assim põe:

Pôde a assembléa geral extraordinaria ser convocada pelos proprios accionistas nas condições do n. 1 do artigo antecedente, quando os administradores não fizerem a convocação no prazo de oito dias, a contar da apresentação do requerimento dos accionistas, devendo ser motivado". (Decreto Federal n. 164, de 17 de Janeiro de 1890, art. 15, paragrafo 9 n. 1).

Em Ponta Grossa, 20 de Novembro de 1933.

Germano Franzel, Recetti, Luiz Mattioli, Antonio S. Paulo, Gaspar Zel, Maximo Nascimento, Salvador Taques, José Ceigão, Pedro Becher, Cícero Matheus da Silva. (Seguem-se mais 290 naturas).

AVEIA Genser QUALIDADE FRESCURA ECONOMIA

A EMERGENCIA

Avenida Dr. Vicente Machado, N. 74

Seccos e molhados, conservas finas nacionaes e estrangeiras, louças, louçados, aluminiums, vidros, bebidas nacionaes e estrangeiras, brinquedos, etc.

Rosario G. Cultraro

Ponta Grossa Paraná

Aos amigos e freguezes

Temos por lema: Vender muito e barato. Correspondo a preferencia com que nos tem distinguido o povo de P. Grossa, offerecemos os seguintes brindes como presente de Natal:

Quem fizer compras no valor de:

25\$ a 50\$ uma garrafa de vinho Nacional Superior
50\$ a 100\$ uma garrafa de vinho typpo Porto ou Moscatel
Mais de 100\$ uma garrafa de fino licor.

Completo sortimento de figos e castanhas para as festas de Natal.

Preços baratissimos, sem temer concorrência!

A maior reduccão em preços de calçados novos que se realiza nesta Cidade

Devido a nossa producção e concorrência local somos forçados a reduzir o mais possivel os nossos preços e com tendencia, si for preciso, para mais baixa.

Em calçados novos e modernos, vamos ver quem è o **PINTADO!**... Quem ver estes preços terá coragem de nos acompanhar. Empregaremos em nossos calçados de Reclame material de primeira

Mexicanos a 20.000 Rs. Calçados de Setim

Garantimos a durabilidade deste setim estrangeiro, todo forrado de pelucia branca (Preço especial) 28\$000. Setim reclame a 27\$000

Esta marca em outra casa do ramo custa mais

Pedimos a V. S. dar preferencia ao setim especial, pois garantimos sua durabilidade

Casa Bello Horizonte

ATO S OFICIAIS

A seita mais Misteriosa dos ultimos seculos Como se fundou a religião dos mormons em Utah

Directoria de Hygiene

INTIMAÇÕES FEITAS DURANTE A SEMANA FINDA DE 17 A 24 DO CORRENTE
Raul Macedo, residente á rua 7 de Setembro n. 73 — Requerer vistoria sanitaria para o predio n. 1 da Praça Floriano Peixoto.
Vicente Camargo, residente á rua Cel. Claudio n. 15 — Requerer vistoria sanitaria para os predios n. 24 e tres predios segm numeros da rua Pitanguy.
Ema Florinski — Residente á rua Officinas — Construir um recipiente para proteger certos productos como pão, conservas, queijo, etc.
André João Dal Col — Residente no Rio Verde — Construir uma fossa no Rio Verde — Construir uma fossa n. va, reparos no cano de agua da casa n. 37 da Rua do Rosario.
João Bonato — Residente á rua Dr. Collares n. 32 — Re-

querer vistoria sanitaria para o predio n. 32-A da rua Dr. Collares.
André João Dal Col — Residente no Rio Verde — Construir as goteiras e caixa de descarga e limpeza no quintal da casa n. 36 da rua Tenente Hiron Silva.
João Bonato — Residente á rua Dr. Collares n. 32 — Construir as goteiras da casa n. 32 da rua Dr. Collares.

Aviso
De ordem do sr. dr. Prefeito Municipal aviso ao publico em geral que está impedido o transito sobre a ponte de Tibagy, até o dia 25 do corrente, em virtude dos reparos pelos quais está passando a referida ponte.
Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, em 20 de Dezembro, de 1932.
ABELARDO QUADROS SILVA, engenheir. municipal.

Aviso
Por ordem do Sr. Dr. Prefeito Municipal aviso ao publico em geral que está impedido o transito na ponte sobre o rio Tibagy, da estrada para Imbituva, em virtude de estar a referida ponte passando por reparos inadiaveis.
ABELARDO QUADROS SILVA, Engenheiro Municipal.
Ponta Grossa, 15 de Dezembro de 1932.

Edital
PROTESTO DE LETRA DE CAMBIO

Scientifico ao sr. Heitor Celli, residente nesta cidade, que achase em meu Cartorio uma Letra de Cambio da quantia de Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis), aceita pelo mesmo senhor, saque de Mathias Grani, avaliada por João Cel. li, já vencida, para ser protestada por falta de pagamento. E como não encontrei nesta cidade, o accitante para intimá-lo afim de pagar a re-

ferida letra de cambio ou a dar os motivos porque não o fazia, pelo presente o intimo na fórma da Lei.
Ponta Grossa, 21 de Dezembro de 1932.
O 2º Tabelião — DOLARICIO CORREIA.

Bebam vinho
"O vinho é entre as de mais bebidas, a mais sã e a mais higienica".
PASTEUR
Os melhores typos de vinho, são caprichosamente engarrafados por Mario Nogueira. Tell. 260. Theodoro Rosas, 97.

NOVA YORK (Correspondencia especial da U.J.B.) — O celebre humorista yankee Mark Twain, quando visitou o famoso acampamento dos mormons, na valle do Lago Salgado, teve uma phrase de espirito: — "Um individuo capaz de se casar com muitas mulheres mormons — disse Twain — não é um amoral. É um santo que tem direito a veneração da humanidade".
De facto, e-mbatia-se então, como ainda hoje, a seita fundada nos primeiros annos do seculo XIX, na America do Norte, por haver instituido a polygamia, entre outras innovações perigosas á civilização. A seita dos mormons que um recenseamento de 1856 apontava como tendo 80 mil adeptos, iniciou-se de modo assaz curioso. Em principios de

1823, Joseph Smith, dado ao estudo de problemas metaphysicos, viu surgir á sua frente, numa floresta em que fazia suas preces ("uma columna de fogo, mais deslumbrante do que o sol"). Duas figuras radiosas, dirigindo-se para seu lado, destacaram-se e uma dellas chamou-o pelo nome, sussurrando-lhe, ao mesmo tempo, que lhe indicava uma outra: "Eis o meu filho, bem amado, cujas ordens você deve obedecer".
Atentil, Joseph Smith indagou a que seita religiosa devria pertencer. A resposta que a appareição lhe deu foi a seguinte: "A nenhuma, porque estão todas fundadas no erro".
Mezes depois, novo milagre. Refere V. R. Werner que, durante o somno, Smith viu outra appareição. Era o anjo Ma-

roni, enviado de Deus, que annunciava ao propheta que sua missão na Terra era de precurar, em determinado lugar da região, os pedacos de roccults sob a terra, nos quaes estava gravado o verdadeiro texto da Bíblia, ignorado de todos. Mas Smith não o deveria mostrar a ninguém, por que era essa a vontade de Deus.
O propheta seguiu as indicações do anjo e, de facto, mostrou o livro aos proprios olhos, após as excavações ordenadas pela appareição. Encontrada a Bíblia, Smith a traduziu e, obediente á sua lei, tornou-se chefe da nova seita religiosa, fundada oficialmente a 6 de abril de 1830. Os partidarios da nova seita entraram logo em conflito com os vizinhos, o que se forçou a mudar de região. Fixaram-se então no valle do Grande Lago Salgado, e a colônia mormon foi, assim, o embrião do Estado de Utah.
Joseph Smith com a unção a proclamar constantemente novas revelações divinas, que os seus partidarios aceitavam, fanaticamente.
Nada melhor para o futuro que, depois de esphar monetariamente seus amigos, um dia lhes communicou que Deus, lhe recommendara a zesse crexer o numero de fieis, e para isso, delimitara que as mulheres mormons recebessem bem os seus esposos. E deu o exemplo, fazendo a que pregava... Em pouco tempo, abrigava em sua casa doze esposas. Diante disto, os adeptos imitaram-no.
Mas tal reforma trouxe verdadeira revolta para as populações vizinhas. E tal aconteceu exactamente na occasião em que o "santo", acreditando-se senhor de enorme e indestructivel prestigio, cogitava de lançar sua candidatura á presidencia dos Estados Unidos!
A pretensão do fanatico, causando intenso furor publico, deu motivo a que fosse assassinado a tiros, no interior de sua propria casa.
Hoje ainda existem mormons nos Estados Unidos.
Momento no Estado de Utah, hergo da sua criação, e onde ella aguarda adeptos, apesar do proscrito destre da vida de seu creador.
Mas as autoridades americanas, cujo liberalismo não pode permittir ameaças á propria moral vigente, tomaram, principalmente nos ultimos tempos, providencias energicas com relação á polygamia, que já não mais existe, em territorio norte americano ao menos oficialmente.

Indicador Profissional do "Diario dos Campos"

<p>DR. CARLOS R. DE MACEDO Partos, Molestias das Senhoras e das Crianças. Consultorio: Pharmacia Central, das 9 1/2 ás 11 1/2 e das 2 1/2 ás 4 1/2 Residencia: Rua Francisco Ribas, 29. Telephone: 145.</p>	<p>DR. FRANCISCO BURZIO Cirurgião da Santa Casa e da Associação Beneficente 26 de Outubro. Consultas — De 2 ás 4. Residencia: Rua Augusto Ribas, 72. Ponta Grossa.</p>	<p>DR. GUILHERME SCHWARTZ Clinica geral. Clinica especial: Ovidos, Nariz, Garganta e Pulmões. Consultas: na Pharmacia Minerva, ás 11 e das 3 ás 5 horas. Residencia: rua Santos Dumont.</p>	<p>DR. SYLOS BARBOSA (Advogado) Rua Coronel Dulcideo, 63 — PONTA GROSSA —</p>	<p>JOSE H. DE MOURA (Dentista) (Defronte a Escola Normal de Ponta Grossa) Clinica e cirurgia indolor, trabalhos proteicos por feitos e duravéis de accordo com a tecnica moderna. Gabinete electrico com rigorosa hygiene. Horario das 9 ás 12 e das 2 ás 5. Não atende nos sabados. Av. Bonifacio Villela, 16.</p>	<p>FARMACIA CONTINELLO (Laboratorio "Guarani". Fabricação de productos homeopaticos) Grande sortimento de artigos dentarios nacionais e estrangeiros. Aviam-se receitas a qualquer hora do dia ou da noite. Conti & Melo.: Av. Vicente Machado 43. Caixa Postal, 3. Telef.: 79.</p>
<p>VACCINOTERAPIA PELVICA TRATAMENTO DE HE-MORRHOIDES Clinica medico cirurgica. — Crianças, senhoras e partos. DR. ALVARO ROCHA Consult.: Rua Santos Dumont, 65. Fone 148. Das 13 ás 17 horas. Atende para o interior do Estado.</p>	<p>DR. EUCLYDES MONTEIRO Partos, Molestias de Crianças. Electricidade medica. Clinica em Geral. Chamados a qualquer hora. Rua Vicente Machado n. 29. Telephone: 118. Pharmacia Minerva.</p>	<p>DR. HAROLDO BELTRÃO Medico ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS. Consultorio: Rua Augusto Ribas, 62. De 10 e meia ao meio dia e de 2 ás 4 horas. Residencia: Rua Francisco Ribas, 3 Tel. 251</p>	<p>DR. NEWTON SOUSA E SILVA (Advogado) Crime, Cível e Commercial. Escritorio e residencia: — Rua Engenheiro Schamber n. 53 (defronte ao Forum Estadual) — Ponta Grossa.</p>	<p>JOANINO SABATELLA (Dentista) Consultorio: Rua Balduino Taques n. 83. Horario: Das 9 ás 11 e da 1 ás 4 horas.</p>	<p>PHARMACIA E DROGARIA "MINERVA" A pharmacia de confiança — Estabelecimento de primeira ordem. GRIMM & GUSMAN Telephone 92 Endereço telegraphico "Minerva". Av. Vicente Machado, 22</p>
<p>DR. CID CORDEIRO PRESTES Clinica medica, molestias de crianças, syphilis e vias urinarias. Tratamento radical da gonorrhéa e suas complicações. Residencia e consultorio: Rua 7 de Setembro n. 98. Phone 343. Das 9 ás 11 e das 2 ás 5 horas.</p>	<p>DR. NOVAES RIBAS Clinica Medico Cirurgica. Especialista em molestias do aparelho genito urinario, no homem e na mulher. Diathermia. Electrocoagulação. Alta frequencia. Consultorio Pharmacia Central. Res.: 15 de Nov. 25. Phone 188. Horario: Das 9 ás 11 e das 2 ás 4 horas.</p>	<p>DR. J. DE AZEVEDO MACEDO Clinica medica. Especializado em partos e em doenças de senhoras. Consultas: — De 9 ás 11 Professor da Faculdade de Medicina de Paraná, na "Pharmacia Slano" (filiial), e das 13 ás 17 na "Pharmacia Central".</p>	<p>DR EDMUNDO MERCER JUNIOR — Advogado — Causas civis, commerciaes e criminaes. Tibagy — Paraná.</p>	<p>RIVADAVIA OLIVEIRA Cirurgião dentista Rua Sant'Anna n. 77. Horario: Das 9 ás 11 1/2 da manhã e das 2 ás 6 da tarde.</p>	<p>ALAYDE M. DA SILVA Licenciada pelo Dep Geral de Saude Publica do Estado, com longa pratica na Maternidade Victor do... Horario: Das 9 ás 17 horas, em sua residencia, á rua Balduino Taques n. 57, entrada pela rua Vicente Machado.</p>
<p>DR. WALDEMAR BOCHI Molestias das crianças. Clinica medica. Syphilis. Tuberculose. Consultorio: á rua Cel. Claudio, 39, das 9 ás 11 e das 2 e meia ás 5 horas. Telephone 367. Residencia: Av. Bonifacio Villela, 20. Telephone n. 112.</p>	<p>DR. PIRES LENNON (Medico) Vias urinarias e operações Consultorio: — PHARMACIA SILVEIRA Residencia: — Rua Sant'Anna, 85. Casa 2.</p>	<p>DR. CESAR L. DE SIQUEIRA Advogado Residencia e escritorio: rua 7 de Setembro n. 69 Ponta Grossa Paraná</p>	<p>DR. MANOEL P. MACEDO I. DIAS DE GRACIA (Advogados) Ponta Grossa — Paraná.</p>	<p>DR. BENJAMIN MOURAO CARLOS BONFILY (Engenheiros) Medições — Plantas — Projectos e Construções. Rua Cel. Bittencour, 13 e Cel. Dulcideo 42. Ponta Grossa, Paraná.</p>	<p>D. ALBERTINA RENTSCHLER Parteira diplomada pela Maternidade de Blumenau, Estado de Santa Catharina MUDOL'S EPARA A RUA BALDUINO TAQUES N. 98.</p>
<p>DR. JOAQUIM A. DE LOYOLA TRATAMENTO DE HE-MORRHOIDES Clinica medica e parteira. Consultorio: Rua Sant'Anna n. 83. Das 13 ás 16 horas.</p>	<p>METODO ASUERO (Completamente indolor, a frio e sem electricidade). Especializado em doenças internas, nervosas e mentaes. DR. CINELO Rua Balduino Taques n. 50 (Pharmacia Solano), das 13 ás 16 horas. Fone: 199.</p>	<p>M. SOARES DOS SANTOS (Advogado) Causas criminaes, civis e commerciaes. Inventarios, divisões de terras e accidentes do trabalho. Rua Augusto Ribas, 63. Caixa Postal 105. Telephone 368. Ponta Grossa.</p>	<p>JOSE PEDRO DE ANDRADE Advogado Provisionado pelo Superior Tribunal de Justicia do Estado. Advocacia Cível, commercial e Criminal. Nas Comarcas de Tibagy, Reserva, Jatyhy, Estado do Paraná. Villa da Reserva.</p>	<p>FARMACIA SILVEIRA Importadora de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos. Especificos de Humphreys e Homoeopathia Dosimetria. Vendas por atacado e a varejo. Ernesto da Silveira — Av. Vic. Machado n. 39. Telephone: 172. Caixa postal, 161 — Ponta Grossa.</p>	<p>D. HERMINE PUSCH FONSECA Parteira licenciada. Atende chamados a qualquer hora. Residencia: Rua Sant'Anna, 83.</p>
<p>Laboratorio de Analyses PAULA SOARES Rua Augusto Ribas, 62 Exames de sangue, urina, escarvo e fezes. Vacinas utero-cervicantes do Bacterio contra dysenteria e febre tifoidea.</p>	<p>DR. JOSE PINTO ROSAS (Medico) Clinica medica em geral. Vias Urinarias. Molestias de crianças e molestias da nutrição. Consultorio e residencia: Rua Sant'Anna, 29.</p>	<p>PEDRO LUIZ DE SOUZA Advogado Rua Dr. Collares n. 22.</p>	<p>DR. HELVIDIO SILVA (Advogado) Rua 15 de Novembro, 15 — PONTA GROSSA — varejo.</p>	<p>PHARMACIA E DROGARIA "CENTRAL" Oef. — 60 Ribas & Cia. Fone 188 Rua XV de Novembro, n. 25. Deposito permanente de productos quimicos e farmaceuticos dos fabricantes. Vendas por atacado e a varejo.</p>	<p>VAGO</p>

As relações entre a Yugo Slávia e a Italia
Telegrammas de Belgrado informam da impressão, na capital da Yugo Slavia, causada pelo discurso do sr. Benito Mussolini a proposito do augmento da frota naval desse paiz.
Todo o aborrecimento precede, aliás, desse facto: a Italia não vê, e em bons olhos, a maneira de como se arma aquell paiz.
Realmente, o exercito yugo slavo comprehendendo 160.000 homens das diversas armas e possui um apparellamento completamente moderno e eficiente. Um exercito de 160 mil homens para um paiz cuja população é apenas de doze milhões de habitantes parece muito grande, mas o rei Alexandre, que governa virtualmente como um dictador, julga que elle é necessári para a defesa do paiz devido ás actuaes condições da Europa. A Italia conserva nas floiras 250.000 homens e poderá pôr em pé da guerra de um momento para outro 2.500.000 soldados.
Não é d. hoje que o paiz do rei Victor Emmanuel tem as suas relações muito abaladas com a Yug. Slavia. Esse desgosto se registou desde as negociações de paz.
A costa de Dalmacia, quando entrou na Grande Guerra aquell paiz, por um tratado secreto, fora prometida á Italia.
Wilson não esteve de accordo na hora grave de Versalles.
Certamente que a Italia não ficou contenta com esse tratado. Entretanto, a Liga das Nações vos estudar o caso com cuidado, recollendo a opinião tanto das partes.

Cartorio do terceiro Officio - Ponta Grossa

Edital de citação de Miguel Ales

Com o prazo de 30 dias

O Doutor Edison Nobre de Lacerda, Juiz de Direito da Segunda Vara desta Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte do Município de Ponta Grossa, por seu advogado Manoel Isidoro Dias da Gracia, nos autos da ação de esbulho, que por este Juiz move o Município de Ponta Grossa contra Ernesto Villela e irmãos e outros, me foi apresentada a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. Diz o Município de Ponta Grossa, por seu advogado infra assignado, nos autos da ação ordinária de esbulho, que move, por este Juiz, contra Ernesto Villela e irmãos e outros, que o Official de Justiça incumbido do cumprimento de mandado de citação expedido contra o R. Miguel Ales se acha ausente sabido. Assim sendo, supplicante quer justificar a ausência do referido R. com o depoimento das tests, abaixo arroladas e assistência do Dr. Curador Geral de Ausentes, afim de se proceder à citação por edital. Requerer, pois, a V. Excia., que, J. esta, se digna: a) — Marcar dia, hora e lugar para se proceder à inquirição das testemunhas abaixo, que deverão ser notificadas para depor, com citação do Dr. Curador Geral de Ausentes; b) — Homologar depois a mesma justificação, por sentença, para que produza todos os seus efeitos legais; c) — Mandar publicar e affixar edital de citação do mencionado R., com o prazo de 30 dias, transcrevendo-se no mesmo inteiro teor da petição inicial e do presente requerimento sendo o dito affixado no lugar do costume e publicado por três vezes na imprensa local e no "Diário Official" do Estado; d) — Ordenar a citação do referido Curador, para acompanhar todos os termos e actos judiciais da referida acção. Rol de testemunhas: Altevir Baptista de Lara. Fileto Alves. Residente nesta cidade. Nestes termos, P. deferimento. Ponta Grossa, 25 de Novembro de 1933. (a) Manoel Isidoro Dias da Gracia. "Sendo neste requerimento proferido o seguinte DESPACHO: O sr. J. Sim, designando o sr. Escrivão dia e hora notificando o Dr. Curador. Em 25-11-1933. (a) E. Nobre de Lacerda."

Quereis ser bem servido?

E só telefonar para 1-7-5 ou ir pessoalmente ao

«Armazem Berger»

à Rua Balduino Taques, 87, — onde encontrareis por preços convenientes

- Generos alimenticios de 1ª ordem
- Queijo mole de Santa Catarina
- Queijo tipo parmesão do Rio Grande
- Fumo Amarelino Legítimo
- Salame tipo Rosa
- Vinho Serrano em garrafas e barris
- Mistura para aves. ALIMENTO VIGOROSO, mistura completa e seleccionada para galinhas. Café moído de primeira, com e sem assucar moído na presença do freguez.
- ANNEXO — uma bem montada secção de padaria a confeitaria, com artigos fornecidos pela "Panificação Gloria", dos Irmãos Voigt.
- Os pedidos pelo telephone serão attendidos promptamente.
- Entregase á domicilio.

qual, com documentos, testemunhas, victorias e depoimentos pessoas, dos R. R., pena de confessos, provará o seguinte: 1º Que, desde muitos annos, o A. mantém e conserva a estrada de rodagem, que desta cidade se dirige á cidade de Castro, exercendo a sua posse não só sobre a mesma estrada como tambem sobre os respectivos terrenos marginaes, que abrangem até certa altura, as terras compreendidas entre um valo antigo e um corrego, por um lado, e o leito da referida estrada, por outro lado; mas, 2º — Que os R. R. Ernesto Villela e Irmãos, em data de 11 de Dezembro de 1928, requereram a Camara Municipal desta cidade, a approvação da planta do immovel que denominaram "Villa Villela", constituído pelos terrenos da chacara outrora chamada "Casa de Telhas", sito á margem direita da mencionada estrada, dividida em lotes de 15 metros, por 33 ditos, destinados á venda (doc. n.º 1); 3º — Que a referida Camara, em sessão e por acto de 14 do mez e anno, approvou a alludida planta (doc. n.º 2), sem que fossem exhibidos os competentes titulos de dominio; 4º — Que, posteriormente, se verificou que a firma Ernesto Villela e Irmãos não é a proprietaria do immovel em questão, isto é, da "Villa Villela", que pertence aos R. R. Ernesto Guimarães Villela, Dagoberto Guimarães Villela, Alfredo Guimarães Villela, e suas mulheres; 5º — Que, a planta assim indevidamente approvada, foram tambem indevidamente, incluídos os terrenos municipaes acima alludidos, situados á margem direita da estrada em apreço e constante de uma faixa existente entre um valo e um corrego divisorios do immovel "Casa de Telhas", por um lado, e a mencionada estrada, por outro lado, attingindo até o proprio leito desta (doc. n.º 3); 6º — Que, pelos defeitos apontados, o actual Prefeito Municipal, Tenente-Coronel Pedro Scherer Sobrinho, pelo Decreto n.º 167, de 7 do corrente mez, revogou o acto do legislativo municipal que approvou a referida planta, declarando-o de nenhum effeito (doc. n.º 4); 7º — Que o A. sempre exerceu a sua posse mansa, pacifica e ininterrupta, sobre a alludida faixa de terreno, que lhe pertence, já em virtude da presumpção de dominio do poder publico sobre a terra, já porque a posse do A. exercia pela conservação e manutenção da mencionada estrada, data de tempos immemoriaes; 8º — Que sómente com a inclusão daquelle faixa, na planta supra referida, vendas effectuadas pelos R. R. Ernesto Guimarães Villela, José Bonifacio Guimarães Villela, Arthur Guimarães Villela, Dagoberto Guimarães Villela, Alfredo Guimarães Villela, e suas mulheres, aos R. R. João Fogasso, Miguel Ales, Jacob Moroso, Alfredo Fanchini, Carlos Jean Renaud e Adão Szeszcz, e construcções de cercas, casas de madeira e mais bemfeitorias, levadas a effeito por estes ultimos, na respectiva área, foi o que o A. sofreu o esbulho da posse acima allegada, do que a referida inclusão data de 11 de Dezembro de 1928, as mencionadas vendas

de 1929 e as construcções de Setembro do anno proximo passado; 9º — Que, assim sendo, o A. propõe a presente acção, em virtude da qual os R. R. devem ser condemnados á restituição da posse allegada, com as perdas e danos que se verificarem e liquidarem; demolição ou que for preciso para restaurar o anterior estado do immovel esbulhado e comminação da pena de multa de 20:000\$000, aos R. R., caso pratiquem novo acto de turbacão ou esbulho, tudo nos termos do art. 371 do cit. Cod. do Proc. Isti posto, o A. requer V. Excia., que, D. e A. esta, com os documentos juntos, se digna a mandar citar os R. R. para na primeira audiencia deste Juiz, post citationem, venem-se-lhes propor a presente acção, assignar-se-lhes o prazo legal para acontestação e seguirem os demais termos e actos judiciais da mesma acção, até sua final condemnacão na forma do pedido do item 9º supra e custas, sob pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Ponta Grossa 9 de Outubro de 1933. (a) Manoel Isidoro Dias da Gracia. "Em cuja petição foi exarado o seguinte DESPACHO: "D. e A. Sim. Em 10-10-1933 (a) E. Nobre de Lacerda." E como se ache ausente desta Comarca, o R. Miguel Ales, em lugar incerto e não sabido, conforme justificação procedida á requerimento do A. e julgada por sentença do Juiz, pelo presente edital cito o mencionado prazo de trinta (30) dias, contando da primeira publicação deste edital, no "Diário Official" do Estado, comparecer a primeira audiencia deste Juiz, para ver-se-lhe propor a referida acção assignar-se-lhe o prazo legal para a contestação e seguir os demais termos e actos judiciais da mesma acção até sua final condemnacão e custas, sob pena de revelia tudo nos termos da petição inicial neste transcripto. Notifica-se o R. Miguel Ales de que as audiencias deste Juiz, se realisam ás quartas-feiras, ás treze (13) horas, no Forum, na sala das audiencias, ou no dia subsequente ás mesmas horas, quando o designado for feriado. E, para que chegue ao conhecimento do R. Miguel Ales, e de todos quantos possam interessar, mandei passar o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Da data e pasado nesta cidade de Ponta Grossa, ao nove (9) dias do mez de Dezembro do anno de mil ovecientos e trinta e treis. Eu, Heitor Queiroz, escrevente juramentado, designado, do 3º Officio, do subserviço. O Juiz de Direito da 2ª Vara: (a) E. Nobre de Lacerda. Conferido, o escrevente juramentado Miguel Ales para o mentado: Heitor Queiroz

O romantismo não desapareceu da terra

RIO, 14 (D) — As almas romanticas não desapareceram de todo da superficie da terra, apesar do materialismo avassalador destes tempos de crise chronica. Como prova, apresentamos o caso desta linda jovem, que não é dançarina em Bangkok como poderia parecer a primeira vista. Trata-se de Miss Hope Harding Davis, que fugiu da França onde estava para se casar com o Visconde Jacques de Rivière, para ir desposar em Port Chester Jean Louis Frank Nehrigh, que não é Visconde, mas simples cidadão americano.

A sciencia da beleza

Alimentação e curas de emagrecimento

Para a manutenção da beleza, não basta a pratica dos sports ou da cultura physica. É indispensavel um tratamento interno, adequado, visando os alimentos que ingerimos. Principalmente para as pessoas gordas, a questão de nutrição e de menus tem uma importancia capital. Digamos de passagem que todos os medicos e professores de gymnastica que se occupam com os problemas da obesidade são unanimes em dizer que, no geral, comemos bastante.

Realmente os individuos não gostam de ser gordos, qualquer que seja o paiz em que estiverem e, sendo assim, é que vemos varios methodos existentes para solução de tão importante problema. Os professores Schewinger e Lahmann, os drs. Dengler, Heckel Pomiane e outros, crearam regimens especiaes curas apropriadas de alimentação afim de que a questão da obesidade ficasse resolvida definitivamente.

O que se observa hoje em dia, geralmente, é que cada um conhecendo seu proprio temperamento, encontra ou faz um regimen individual,

Comprou um só vidro e ficou hum

Da cidade de Jaicós, no Piahy, escreve o seguinte sobre as maravilhas do PEITORAL DE ANGIO PELOTENSE:

Cidade de Jaicós, Estado do Piahy, 31 de outubro de 1929. Amigo e sr.

Achamos-me doente de uma constipação, da qual só falava era cegar dos olhos, vi na "União", do Rio de Janeiro, os annuncijs do vosso afamado remedio PEITORAL DE ANGIO PELOTENSE.

Compri um só vidro e fiquei completamente curado, graças a Deus e a este santo remedio em outubro de 1929. Dabi para cá, tenho accostumado a umas poucas pessoas as quaes todas tiveram bom resultado, entre estas um meu primo que foi acometido

Estou farto da Dictadura

...mas adoptou e presigirá a candidatura do sr. Getulio Vargas á presidencia da Republica

Ha dias, o general Flores da Cunha, interventor federal no Rio Grande do Sul, interpellado no Rio, pelos jornalistas, poucos momentos antes de regressar ao "pagos", disse, com a franqueza que o caracteriza, que "estava farto da dictadura".

E' que s. excia. estivera presente a reunião da Guanabara, onde os dois grupos revolucionarios se defrontaram na defesa de seus interesses, em torno da intervenção mineira.

Chegado ao Rio Grande do Sul, o interventor gauchista, ainda com a habitual franqueza, respondendo ao orador que o sandára, informou ao seus conterraneos que se pretendia "arrancar o do seio dos riograndenses, para, procurando engrandecelo, amesquinhalo".

E, asseverou o general: "Nisso não consentiria, pela ambição de ascender, que eu já fui tudo o que podia ser provavelmente mais."

Nas dobras destas palavras encontram-se os elementos de certos proprios gauchos e amigos do interventor, desejosos de interessar num accordo em torno da interventoria mineira, accordo esse que rectificasse, desde já, compromissos solenes do partido situacionista do Rio Grande com a futura presidencia constitucional da Republica.

O interventor gauchista, de quem se pôde discordar politicamente, muitas vezes, mas em quem não se pôde deixar de reconhecer, tambem diversas vezes, gostos e attitudes de marcante personalidade, apressou-se a desfazer taes manobras, dizendo, claramente, quem é um seu candidato á curul presidencial.

Felô no telegramma já divulgado.

Embora, o Partido Liberal do Rio Grande ainda não

Está regulado o exercicio

profissões de engenheiro, architecto e agrimensor

RIO, 14 (D) — O chefe do governo provisório assignou um decreto na Pasta do Trabalho regulando o exercicio das profissões de engenheiro, de architecto e de agrimensor, que será sómente permitido aos diplomados pelas escolas de curso de engenharia, architectura, ou agrimensura, officias a União, ou que sejam ou tenham sido, ao tempo da conclusão os seus respectivos cursos, officializadas, equiparadas ás da União ou sujeitas ao regimen de inspeção do Ministro de Educação aos diplomados em data anterior á respectiva officialização ou equiparação ás da União por escolas nacionais de engenharia, architectura ou agrimensura, cujos diplomados hajam sido reconhecidos em virtude de lei federal; aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos superiores estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a legislação federal o ensino superior; e aquelles que diplomados por escolas ou institutos technicos estrangeiros de engenharia, architectura ou agrimensura, apoz curso regular e valido para o exercicio da profissão em todo o paiz, onde se acharem situados, tenham valido os seus diplomas de accordo com a

Convidado para residir em São Paulo

O SR. BORGES DE MEDEIROS RESPONDEU QUE SO' SAHRA' DE RECIFE DEPOIS DE RESTABELECIDO O REGIME LEGAL

S. PAULO, 14 (U) — Ha dias, o presidente da Federação dos Voluntarios de S. Paulo enviou ao sr. Borges de Medeiros, para Recife, o seguinte telegramma: "O jornal "O Globo" manifestou o desejo de v. ex. em voltar ao Rio Grande do Sul, declarando que só o fazia, entretanto, após restaurada a ordem juridica no paiz. Não ignoramos o acolhimento que o nobre povo pernambucano dispensou a v. ex., venho, todavia, em nome da Federação dos Voluntarios de S. Paulo, offerecer-lhe a hospitalidade deste Estado, que estando mais proximo do Rio Grande do Sul tornará menos penoso o exilio de v. ex., honrando-nos tam-

bem a presença do varão illustre por todos os titulos. Respeitosas saudações. Benedicto Montenegro — presidente." Em resposta, a Federação dos Voluntarios recebeu o seguinte despacho: "Resolvido por motivos particulares a permanecer aqui até o restabelecimento do regime constitucional, pezo-me não poder aceitar o honroso convite que bastante me sensibilizou e penhorou. Com os protestos de admiração e reconhecimento, desejo á Federação dos Voluntarios todas as prosperidades — Borges de Medeiros".

Skating Golf Girl

Praça Floriano Peixoto, 28

DIARIAMENTE ELECTRISSANTES E INTERESSANTISSIMOS TORNEIOS, DEPENDENTES EXCLUSIVAMENTE DA HABILIDADE DAS EXIMIAS PATINADORAS, VINDAS ESPECIALMENTE DOS MAIORES CENTROS DO PAIZ

TODOS OS DIAS, INICIANDO-SE A'S 18 HORAS, AOS DOMINGOS E FERIADOS — DAS 15 HORAS.

EXCELENTE JAZZ BAND. EXPRESSAMENTE PROIBIDA A ENTRADA A MENORES.

Um desabamento no Rio

RIO, 14 (D) — Pouco antes do meio dia desabou uma barreira junto ao predio 180 da rua Larangeiras, ocasionando a morte de tres operarios e ferindo outros.

Diario dos Campos

Mais um premio de 25 contos da Loteria do Paraná que sahe para Ponta Grossa

O CONTEMPLADO QUASI DEIXOU DE GANHAR O PREMIO PORQUE NÃO QUERIA GASTAR MAIS \$500...

Hontem á tarde, começaram a estrugir os ares da Princeza dos Campos varios rojões, soltados da frente da conceituada Agencia Loterica do sr. Arthur Gomes, sita á rua 15 de Novembro.

O atroz dos foguetes encheu de curiosidade toda a cidade. E logo a noticia circulou celere: a "sorte grande" da Loteria do Paraná sahiu mais uma vez para Ponta Grossa! Começou a aglomeração defronte áquelle estabelecimento de varios populares, cada um mais interessado do que outro em verificar quem havia sido distinguido pela deusa Fortuna. Quem será o feliz? — era a pergunta que sahia de todas as bocças.

Algum tempo passado, e sabia-se quem elle era. O sr. Gaetano Vendrami, proprietario de uma alfaiataria sita á rua 15 de Novembro, foi áquelle que teve a dita de ser contemplado pela sorte.

A curiosidade não ficou ahí. Muitos desejavam saber qual tinha sido o cambista que lhe vendera o bilhete. Não demorou muito para se saber o nome do cambista também. Trata-se do sr. João Alves que, diz se, é a quinta vez que, aqui e em outras partes, vende bilhetes sorteados com o premio maior.

O bilhete que deu ao sr. Vendrami os vinte e cinco contos tem o numero 14.839. O interessante em tudo isso é que o sr. Caetano só a muito custo, só depois de muita insistencia do cambista adquiriu o bilhete. Quando já a venda estava considerada acabada, o sr. Vendrami, ao fazer o pagamento, esteve prestes a desistir da compra do bilhete pelo facto de recalculitr o cambista em fazer um abatimento de quinhentos reis... Afinal, concordou o sr. João Alves em fazer essa redução. Em outras palavras: o conhecido vendedor de bilhetes teve imenso trabalho em fazer com que o sr. Vendrami aceitasse a apreciavel somma de vinte e cinco contos de

reis... E muitos foram os que se arrependeram de não terem comprado ao popular cambista mais de um bilhete...

Assassinado o ex-prefeito de Itaparipa

S. SALVADOR, 14 (D) — Em Villa Itaparica foi assassinado o sr. Sylvino Reis, ex-prefeito dali, attribuindo-se a motivos politicos o movel do crime.

Relogios de pulso, para homem e senhora, na JOALHERIA GRAVINA

O sr. Sertorio da Rosa InApurado o arrombamento cumbido de reintegrar a A.B. 26 de Outubro em personalidade juridica?

RIO, 14 (D) — Os jornaes daqui publicam o seguinte telegramma procedente de Curitiba: Attendendo a um apello dos ferroviarios o governo mandou proceder nova devassa na Associação B. 26 de Outubro, desde o anno de 1921, tendo encarregado o sr. Sertorio da Rosa de reintegrar a mesma instituiçao em suas personalidades juridicas.

BAHIA, 14 (D) — Foi apurado o arrombamento da Escola Polytechnica desta capital. O facto tem relação com a questão das medias. Os arrombadores subtrahiram as listas das medias que se encontravam annexas ás folhas das matriculas, e as provas parciais. Todos estes papéis foram encontrados no sótão da Escola, completamente rotos. Entretanto, o plano não surtiu effeito que os autores esperavam, porquanto o presidente possuia duplicata da relação das medias.

O arrombamento foi levado a effeito por mãos enluvasadas, não deixando vestígios digitais.

Hospital de Caridade

1ª CONVOCAÇÃO
Devendo se realizar a eleição da nova Directoria da Santa Casa de Misericordia desta cidade de Ponta Grossa, que tem de gerir e administrar os destinos dela, durante o anno vindouro de 1934, chama-se convocase e convida-se a todos os Membros e Irmãos da Santa Casa a comparecerem na sala nobre do Edificio, as 14 horas no dia 17 do fluente, para fim de ser sufragado o nome de cada um dos candidatos, tudo de accordo com o Regulamento Interno da Casa.

Ponta Grossa, 12 de Dezembro de 1933.
Escrivão da Provedoria.

Novo desabamento do Igreja Sè no Bagia

BAHIA, 14 (D) — Novo desabamento verificou-se numa das paredes da Igreja da Sè, resultando sahirem feridos dois operarios.

5448 Imagens, de todos os tamanhos, na JOALHERIA GRAVINA

Nova Russia F. C.

2a. Convocação
Em virtude de não terem comparecido na sede, na primeira convocação de Assembléa geral, numero legal de socios, convocam-se todos os socios para a reunião dia 14 do corrente, em lugar e hora assignalados na primeira convocação.
Ponta Grossa, 13 de Dezembro de 1933.
O Secretario.
Edmundo Ditzel.

Vende-se

Uma serra fita com volante de 80 cm., uma tupa de mesa movel e uma plaina com 50 centimetros.
Todas de ferro e em perfeito estado.
Ver e ratar na Fundaçao Perli, á rua 19 de Dezembro

Club Thalia Assembléa Geral

De accordo com os nossos estatutos e de ordem do Sr. Presidente, tenho o prazer de convidar os socios quites, para a ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA que terá lugar 5ª feira, 14 do corrente, as 20 horas na sede social e na qual será eleita a nova directoria. Caso não haja numero a mesma será realizada

da domingo proximo dia 17 ás 16 horas.
Em se tratando de assumto de grande importancia, qual seja a eleição da directoria para o proximo anno, espera-se o comparecimento de todos os snrs. socios.
O Secretario interino
ALBERTO FARHAT.

Tipografia "Express"

DIEDRICHS, RAICOSKI & CIA., participam aos seus distintos amigos e clientes que transferiram o seu Estabelecimento Grafico "EXPRESS", para a mesma Rua Cel. Claudio n. 36, onde está melhor aparelhada para bem atende-los.

TELEFONE 2-8-8

Insuperavel na alimentação das crianças

Para sua digestibilidade
Para sua pureza
Superior para a confecção de pudins, cremes, molhos, etc.
Para seu rendimento
Para sua suavidade e completa digestibilidade
Zea Mays Fischer
CAIXA POSTAL n. 1 - JORNAL - 36 CARLOS

Um estabelecimento comercial e industrial que vem tendo consideravel surto de progresso

GRAÇAS A' EXCELLENCIA DE SUAS MERCADORIAS E AOS SEUS MODICOS PREÇOS

Um estabelecimento que, mercê do elevado criterio com que procura servir a sua clientela, das mercadorias excellentes que expõe á venda, dos preços modicos que estabelece para as mesmas, vem fruindo de invejavel sucesso em nossos meios commerciaes e progredindo dia a dia é a acreditada "Casa Jacob", de propriedade do conceituado industrial sr. Jacob Faintych.

Graças á preferencia que lhe tem sido dada, e para dar expansão aos seus negocios, o sr. Faintych mandou construir dois optimos predios, que lhe custaram cerca de oitenta contos de reis, nos quaes reinstallou ha pouco tempo o seu estabelecimento commercial e industrial.

Dedicando-se á fabricaçao de moveis de todos os estilos e de todos os preços, desde os mais modestos aos mais luxuosos, e a outros ramos congengeres, a "Casa Jacob" está apta para servir ao mais simples, como ao mais exigente freguez, quer desta, quer de outras localidades.

E' enfim um estabelecimento que honra o commercio princezino e faz jus á preferencia que lhe tem sido dada.

Vinhos

Os melhores typos do Rio Grande do Sul: CLARETTE, VIRGEM, COLLARES e BARBERA, entregam-se a domicilio. n.º 260 — MARIO NOGUEIRA Pedidos pelo telephone

A' GL.: DO SUP.: ARCH.: DO UN.: RESP.: LOJ.: "AMOR E CARIDADE" 2ª

Convite

De ordem do Pod.: Sr. Ven.:, convido todos Irm.: do Quadr.:, para assistirem uma sess.: de Inic.:, que se realizará amanhã 15 do corrente, no Aug.: Temp.: desta Loj.:

Ponta Grossa, 14 de Dezembro de 1933.

MACUMBA 30.: — Secr.:

Deliciosa

E' a marca da melhor aguardente da praça. Vinhos SÃO JOSE — typos seleccionados e de absoluta pureza. Peçam pelo telephone n.º 260 — MARIO NOGUEIRA — Rua Theodoro Rosas n.º 97.

V. S. tem bom gosto?

A Confeitaria

ALHAMBRA

recebeu um finissimo sortimento do que ha de melhor, — em:

Chocolates de luxo, Pralines, Confeitos Marsipan, Tijões sortidos, Bombons de todos os typos.

A vida vale pelo que dá prazer...

ALHAMBRA

Rua 15 de Novembro, 42 OSCAR BUCHNER

Vende-se uma casa

Por preço de occasião, situada á rua Cel. Dulcideo n.º 36, proximo á rua 15 de Novembro.

Tratar com Fernando S. Ribas, á rua Paula Xavier, 17.

FOX
Raul
ROULIEN
ROSITA MORENO
O ULTIMO VARÃO SOBRE A TERRA
Roulien é o protagonista absoluto
Raul cantará as mais lindas canções nesta adoravel superprodução da Fox
EDEN HOJE